



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 932 de 03 de Dezembro de 2008.

“Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial e tomar outras providências.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para atender despesas com o Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal

04 – Educação e Cultura

12 – Educação

364 – Ensino Superior

0013 – Revitalização Ensino Superior

2084 – Manutenção e Revitalização do Ensino Superior

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro à Estudantes..... R\$ 550,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados como recursos disponíveis os provenientes das anulações das seguintes dotações do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal

04 – Educação e Cultura

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0009 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

3009 – Equipamento e mobiliário para a unidade escolar

4.4.90.52.02 – Equip. e Mat. Perm. de domínio patrimonial....R\$ 550,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de Outubro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gonçalves, 03 de dezembro e 2008.

LUIZ ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal